REGULAMENTO DO PRÉMIO FERRY BORGES EDIÇÃO DE 2010

A. OBJECTIVOS

Os objectivos do "Prémio Ferry Borges", instituído pela Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas (APEE), com a colaboração do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e da Ordem dos Engenheiros, são os seguintes:

- a) Perpetuar a memória da acção do engenheiro investigador Júlio Ferry Borges em prol da engenharia de estruturas portuguesa;
- b) Promover o reconhecimento público da qualidade da engenharia de estruturas portuguesa;
- c) Incentivar o esforço da continuada superação dessa qualidade, contribuindo assim para a divulgação e aceitação da engenharia de estruturas portuguesa no país e no estrangeiro.

B. PRÉMIO

- O "Prémio Ferry Borges" é atribuído a trabalhos de divulgação dos conhecimentos no domínio da engenharia de estruturas, desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas.
- 2. A atribuição do "Prémio Ferry Borges" é feita bienalmente por um júri, de entre um conjunto de trabalhos concorrentes.
- 3. O "Prémio Ferry Borges" é atribuído em duas modalidades:
- a) Melhor trabalho publicado em língua portuguesa, inglesa, francesa ou castelhana;
- b) Melhor trabalho publicado na Revista Portuguesa de Engenharia de Estruturas.
- 4. Em cada modalidade, o "Prémio Ferry Borges" consta de:
 - a) Um diploma a ser entregue em cerimónia pública aos autores dos trabalhos premiados;
 - b) Uma quantia pecuniária no valor de € 4 000 (quatro mil euros) a ser entregue aos autores do trabalho premiado na modalidade a) do ponto 3.
 - c) Uma quantia pecuniária no valor de € 2 000 (dois mil euros) a ser entregue aos autores do trabalho premiado na modalidade b) do nonto 3
- 5. Um trabalho premiado na alínea a) do ponto 3 não poderá ser considerado para efeitos da alínea b) do referido ponto.

C. JÚRI

- 1. O júri do "Prémio Ferry Borges" é constituído por:
- a) um Presidente designado conjuntamente pela Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas, pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil e pela Ordem dos Engenheiros;
- b) cinco vogais, engenheiros civis especialistas em estruturas, designados pelas seguintes entidades:
 - Laboratório Nacional de Engenharia de Civil;
 - Colégio de Engenharia Civil da Ordem dos Engenheiros;
 - Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico;
 - Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
 - Associação Portuguesa de Engenharia de Estruturas.
- 2. O Presidente tem voto de qualidade.
- Não poderão ser candidatos trabalhos em que o autor ou algum dos autores seja membro do júri.

D. TRABALHOS CANDIDATOS

Podem candidatar-se ao "Prémio Ferry Borges" trabalhos que, conjuntamente:

- a) se enquadrem no domínio da engenharia de estruturas;
- b) tenham sido desenvolvidos em ligação com entidades portuguesas;
- c) tenham sido publicados em 2008 e 2009;
- d) o autor ou um dos autores, pelo menos, seja nacional de um País de Língua Oficial Portuguesa.

E. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- 1. O processo de atribuição do "Prémio Ferry Borges" é o seguinte:
- a) os interessados apresentam as suas candidaturas até ao dia limite do prazo fixado no anúncio do Prémio;
- b) de entre as candidaturas, o júri nomeia um conjunto de até cinco trabalhos em cada uma das modalidades;
- c) do conjunto de trabalhos nomeados em cada modalidade, o júri designa o trabalho premiado;
- d) aos restantes trabalhos nomeados será atribuída uma menção honrosa
- § único Os trabalhos candidatos à modalidade referida na alínea b) do ponto 3 da secção B deste Regulamento estão dispensados da apresentação da candidatura, sendo considerados seleccionados se não recusarem expressamente essa selecção.
- As reuniões do júri são restritas aos membros que o compõem, devendo das mesmas ser lavrada acta.
- Todas as deliberações são tomadas por voto maioritário dos membros presentes.
- 4. Todas as votações são feitas por voto secreto sempre que algum membro do júri o requeira.
- 5. Das decisões do júri não há recurso.
- 6. A entrega do Prémio terá lugar em Cerimónia pública a organizar para o efeito.

F. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 1. As candidaturas ao "Prémio Ferry Borges" deverão ser formalizadas por via electrónica para o endereço apee@lnec.pt. Serão constituídas pelos trabalhos, tal qual foram publicados, enviados no formato pdf.
- 2. No caso de trabalhos integrados em publicações onde se incluam outros trabalhos, os candidatos deverão enviar também um *fac-simile* da capa e do índice da publicação. No caso de trabalhos publicados apenas *on line* deverá ser indicado a respectiva hiperligação.
- 3. Os trabalhos concorrentes terão um máximo de vinte e cinco páginas.
- 4. A todas as candidaturas será enviada uma mensagem electrónica, acusando a recepção da candidatura e constituindo prova da sua submissão.

G. RESPONSABILIDADES

- 1. É da exclusiva responsabilidade da Direcção da APEE, como entidade organizadora, a resolução de eventuais dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento, bem como a homologação das decisões do júri.
- 2. A Direcção da APEE não aceita quaisquer responsabilidades adicionais em relação às explicitamente assumidas neste Regulamento.
- 3. Pelo acto de se candidatarem, os autores aceitam integralmente o conteúdo do presente Regulamento.

H. PATROCÍNIO

A atribuição do "Prémio Ferry Borges" pode ser patrocinada por entidades financiadoras, mediante condições a acordar entre essas entidades e a Direcção da APEE.

As acções de divulgação do Patrocínio ao Prémio por parte das entidades patrocinadoras serão previamente acordadas entre essas entidades e a Direcção da APEE.

Lisboa, 1 de Março de 2010